

891, 04.08.2020
do 9h10h



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI

**Institui no Município de Belém, o Uber Taxi,
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Belém, o **Uber Taxi**, que permitirá que taxistas credenciados pela prefeitura se cadastrem na plataforma seguindo a tabela de tarifas da categoria, com o valor de cada corrida sendo calculado pelo taxímetro dos motoristas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém



Vereador IGOR ANDRADE